



# Diário Oficial

## Município de Inocência- MS

MICHELE DA SILVA:01  
Assinado de forma digital por MICHELE DA SILVA:01175647 101

ANO: VI Lei 854/2013 DIOIN - Edição: 1382/2020

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Página 1 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

##### PORTARIA Nº 026/2020.

Inocência-MS, 21 de dezembro de 2020.

**Valmes José de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Inocência- Estado -1 e Jéssica Laisa Santos Oliveira, Controladora Interno – DAS -1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Transição desta Casa de Leis.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores Erika Mariana Gomes, Secretária Administrativa - DAS-1, Mônica Aline Pereira da Silva, Secretária Financeira - DAS -1 e Jéssica Laisa Santos Oliveira, Controladora Interno – DAS -1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Transição desta Casa de Leis.

**Art. 2º** A equipe de transição iniciará suas atividades no dia 22 de dezembro de 2020 e encerrará suas atividades no dia 01 de janeiro de 2021, data em que será realizada a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2021/2022.

**Art. 3º**- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Valmes José de Carvalho**  
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**Danusa Martins Leal Leonel**  
1ª Secretária

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 134/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 154/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 071/2019.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS E ALTABENAU ANSELMO DE QUEIROZ .**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO contrato administrativo 134/2019.

Face ao Termo Aditivo de prorrogação do prazo de 31 de dezembro de 2020 à 28 de fevereiro de 2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo de Prazo fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo encontra amparo legal no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições.

Inocência-MS, 21 de dezembro de 2020.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo e Altabenau Anselmo de Queiroz.

##### TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2.020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2.020**

**PREGÃO ELETRONICO nº 012/2.020**

**PARTES: O MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS E HEALTH CARE & DUBEBE IND, COMER, IMPOR, EXPO DE PROD. DE HIGENES PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EREILI**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto alteração do prazo contrato 185/2020, Alterando Cláusula - Quinta.O aditivo de como vigência o período de mais 90 (noventa) dias, com inicio dia 29 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo, regidos pelas disposições no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 179/2019.

Data: 21 de DEZEMBRO de 2020.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo e Luciano Nelson Silveira

##### TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 011 AO CONTRATO Nº 005/2019

**PROCESSO: Nº 179/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

**PARTES: O MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS E S. H. INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto alteração do prazo contrato 005/2020, Alterando Cláusula - Segunda. O aditivo de como vigência o período de mais 90 (noventa) dias, com inicio dia 09 de janeiro de 2021.

§ 1º . Ficará ainda, o novo administrador da gestão do período de 2021, livre para continuar com a presente contratação, ou podendo mediante despacho fundamentado, decidir pela rescisão do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo, regidos pelas disposições no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 179/2019.

Data: 21 de DEZEMBRO de 2020.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo e Luciano Christian Gonçalves

##### TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 075/2020

**PROCESSO Nº 076/2020**

**DISPENSA: 036/2020**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDNES NETO DOS SANTOS ME**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, bem como reajuste referente contrato nº 075/2020 A vigência do termo será de 28 de dezembro de 2020 á 28 de março de 2021 3.1. O valor do aditivo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo valor pago mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.2. O valor do contrato passa a ser de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

SETOR	99.2017.4.21 -2251 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID - 19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2251
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	10 SAUDE
NATUREZA DESPESA	339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FICHA	20201229

**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prazo e valor é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei, 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 21 de DEZEMBRO de 2020

Assinam: José Arnaldo Ferreira de Melo e Ednes Neto dos Santos.

##### TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº102/2019

**PROCESSO: Nº 109/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

**PARTES: O MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS E MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA – ME**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 102/2019, Alterando cláusula sexta. Fica aditado de 21 de dezembro de 2020 a 21 de março de 2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo, regidos pelas disposições no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 109/2019

Data: 21 de dezembro de 2020.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo e Antônio Francisco de Paula

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo

VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....Cláudio Edmar da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....Adair Lourenço de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.....Drauton Batista de Souza  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E TURISMO.....Ariovano Gonzaga Nogueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.....Lúcia Maria Campos da Silva Borges  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....Solange Bernardes da Costa Pereira



# Diário Oficial

Município de Inocência- MS

MICHELE DA SILVA:01  
Assinado de forma digital por MICHELE DA SILVA:01175647 101

ANO: VI Lei 854/2013 DIOIN - Edição: 1382/2020

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Página 2 de 4

**TERMO ADITIVO SUPRIMIR Nº 010 AO CONTRATO Nº 005/2019**

**PROCESSO: Nº 179/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**  
**PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS E S. H. INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: O presente termo tem por objeto alteração do valor do contrato 005/2020, Alterando Cláusula - Quarta. Fica SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 13.835,50 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 179/2019.

Data: 14 de DEZEMBRO de 2020.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo e Luciano Christian Gonçalves

**TERMO ADITIVO PRAZO Nº 009 AO CONTRATO Nº 006/2020**

**PROCESSO: Nº 180/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**  
**PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS E S. H. INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: - O presente termo tem por objeto alteração do prazo do contrato 006/2020.

Fica aditado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 09 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 180/2019.

Data: 21 de DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo e Luciano Christian Gonçalves.

**ERRATA**

**PROCESSO Nº 206/2020**

REPUBLICA-SE DEVIDO A FALHA AO CADASTRAR O NOME DA EMPRESA NO SISTEMA, ONDE APARECE O NOME DA EMPRESA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO CONFORME ABAIXO.

ONDE SE LE GASTARDELO & IRMÃO LTDA

LEIA-SE GASTARDELO & CIA LTDA

**PORTARIA INOPREV Nº 09/2020**

Inocência/MS, 23 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor José Batista da Silva”

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 c/c 50, da Lei Municipal nº 628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** ao segurado Sr. **José Batista da Silva**, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Inocência, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão “V” Referência “18”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais a sua remuneração de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 2020.04.04127P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Julice Ruriko Sato de Paula**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**José Arnaldo Ferreira de Melo**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 699/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Valcemiria Tenorio da Silva**, Matrícula 1970, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 700/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Sandra Mariano da Silva**, para a função de seu cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 702/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a revogação de gratificação de servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **REVOGAR** a Portaria nº. 216/2020, de 26 de março de 2020, que concedeu Gratificação por Acúmulo de Tarefas à servidora **Mariana Oliveira de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 703/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo**

**VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....Cláudio Edmar da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....Adair Lourenço de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.....Drauton Batista de Souza  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E TURISMO.....Ariovan Gonzaga Nogueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.....Lúcia Maria Campos da Silva Borges  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....Solange Bernardes da Costa Pereira



# Diário Oficial

## Município de Inocência- MS

MICHELE DA SILVA:01  
Assinado de forma digital por MICHELE DA SILVA:01175647 101

ANO: VI Lei 854/2013 DIOIN - Edição: 1382/2020

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Página 3 de 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Angelucia Tosta da Silva**, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 704/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Jeane Assis Rufino Batista**, Matrícula 1280, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 705/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Elaine Aparecida Martins Pereira Carvalho**, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 706/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Izolda Garcia de Oliveira**, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 707/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Gercina Santos de Jesus**, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 708/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º- **RETORNAR** o servidor **Eder Valadao de Oliveira**, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 709/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º- **RETORNAR** a servidora **Neuzimar Araujo Magri da Cruz**, para a função de seu cargo efetivo de **Professor II**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo

VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....Cláudio Edmar da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....Adair Lourenço de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.....Drauton Batista de Souza  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E TURISMO.....Ariovam Gonzaga Nogueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.....Lúcia Maria Campos da Silva Borges  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....Solange Bernardes da Costa Pereira



# Diário Oficial

Município de Inocência- MS

MICHELE DA SILVA:01 Assinado de forma digital por MICHELE DA SILVA:01175647 101

ANO: VI Lei 854/2013 DIOIN - Edição: 1382/2020

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Página 4 de 4

## **PORTARIA Nº 710/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o retorno de servidor efetivo a sua função de seu cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art.1º- **RETORNAR** o servidor **Luzimar Mariano de Queiroz**, para a função de seu cargo efetivo de **Mecânico Geral**, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 170/2018, de 26 de março de 2018.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 711/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público municipal em virtude de aposentadoria, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pela Sra. **Maria Aparecida Ribeiro**, em virtude de sua **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, concedida pelo INOPREV, através da Portaria INOPREV nº 08/2020, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº. 712/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **Marcos Arouca Pereira Malaquias**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico I, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 399/2017, de 04 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo**

**VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....**Joseli Rita Pires Mariano**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....**Cláudio Edmar da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....**João Luiz Leal de Paula**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....**Paulo Barbosa Valadão**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....**Adair Lourenço de Paula**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.....**Drauton Batista de Souza**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E TURISMO.....**Ariovan Gonzaga Nogueira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.....**Lúcia Maria Campos da Silva Borges**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....**Solange Bernardes da Costa Pereira**